

PORTARIA (Nº 377/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**PORTARIA Nº 377/2021
DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

“Abertura de Processo Administrativo para apuração de eventual atraso injustificável em cronograma de execução de obra.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais nos termos dos Art. 66 e 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Processo Administrativo para apuração de fatos relacionado à execução da obra vinculada ao Contrato nº 292/2019, da Tomada de Preço nº 004/2019, referente a eventual atraso na execução da obra de reforma da Praça Padre Arnaldo de Matos, localizada na sede do município de Itabaianinha/SE. Conforme solicitação através do Memorando nº 32/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, devidamente autorizado pelo gestor municipal.

Art. 2º - Designar, de acordo com os artigos 66 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Processo Administrativo, criada pelo Portaria nº 371/2021, c/c Portaria nº 373/2021, para apurar as possíveis irregularidades na execução contratual apontadas, devendo a referida comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria.

Art. 3º - A conclusão dos trabalhos deste Procedimento Administrativo terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, admitida à prorrogação por igual prazo, a critério da autoridade superior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaianinha-SE, em 23 de agosto de 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal